

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE
REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO JARDIM PARA O MUSEU CASA DAS ROSAS**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de revitalização paisagística do jardim que compõem o conjunto do museu Casa das Rosas.

2. DOS SUJEITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para Fins deste Termo de Referência, considerar-se-ão:

- a) **PROPONENTE:** Empresa interessada em prestar os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência;
- b) **CONTRATANTE:** Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS;
- c) **CONTRATADA:** Empresa vencedora, que cumpriu os requisitos para contratação exigidos neste Termo de Referência e apresentou a documentação respectiva, com aprovação, tendo formalizado o contrato de Prestação de Serviços com a Contratante.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada em paisagismo, sistemas de irrigação e soluções ambientais, para a elaboração do Projeto Executivo de Revitalização Paisagística de jardins tombados, incluindo o Projeto Executivo do Novo Sistema de Irrigação e o Estudo Técnico para implantação de sistema de compostagem, em áreas externas integrantes de conjunto protegido por tombamento.

3.1 Escopo do serviço

As propostas deverão seguir o escopo que compreende a execução das seguintes atividades técnicas, de forma integrada e coordenada:

3.1.1 Identificação e Conhecimento do Bem

Etapa destinada com propósito de conhecer e avaliar o espaço objeto do presente Termo de Referência, em seus aspectos históricos, formais, técnicos e artísticos, buscando compreender a sua relevância cultural ao longo do tempo e os valores que justificam sua proteção como patrimônio. Composto pelos seguintes itens:

a) Relatório Técnico Inicial

Documento técnico composto com os dados da área intervenção (área, local, composição espacial, elementos decorativos, composição vegetativa etc.), com pesquisa histórica de modo a identificar sua origem, evolução, usos e transformações, bem como aferir a autenticidade dos elementos arquitetônicos que a compõem. O levantamento histórico auxilia tanto no entendimento da ambientação quanto na fundamentação de futuras decisões de projeto de revitalização das áreas ajardinadas.

b) Levantamento Físico Cadastral

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Lei 10.250/01/09/03
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

AB DF

ES

Representação gráfica arquitetônica com escala adequada das características físicas e geométricas das áreas externas que correspondem o jardim da Casa das Rosas atualizadas, e os demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, composto pelos seguintes itens: Planta de indicação, Planta de localização, Planta Atualizada, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos.

c) Levantamento Fotográfico

Complementação do Levantamento Físico Cadastral, buscando compreender melhor através de tomadas fotográficas do estado anterior a revitalização. Recomenda-se apresentar fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10x15cm, em cores ou impressões de fotos digitais de cada área que corresponde o espaço, com breve descrição, contendo ainda planta esquemática com indicação do ponto de tomada da foto tirada, com numeração, autor, número da pose, data, nome e endereço do espaço analisado.

3.1.2 Diagnóstico e Estado de Conservação

Consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente feitas na etapa de levantamento e conhecimento do bem tombado, na medida em que complementa o conhecimento do objeto, analisando de forma pormenorizada determinados problemas ou interesses específicos de utilização do bem, caracterizando o seu estado de conservação. Etapa pode ser anexada ao relatório técnico inicial.

3.1.3 Anteprojeto

Apresentação de proposta de revitalização em fase preliminar, expondo conceitos e fundamentos de intervenção, apontando soluções para as questões identificadas na etapa de diagnóstico. Os produtos esperados incluem memorial descritivo, no qual se explicita a justificativa da intervenção, bem como as soluções técnicas sugeridas; especificações iniciais de materiais e serviços; e peças gráficas que traduzem visualmente a proposta, permitindo compreender a intervenção da área de estudo do presente termo de referência e Representações em 3D.

Etapa projetual tem como finalidade subsidiar consulta prévia nos órgãos de preservação do patrimônio na qual o objeto estar inserido, para aprovação e assegurando que o processo atenderá às exigências legais e normativas vigentes das respectivas entidades públicas.

3.1.4 Projeto Executivo de Revitalização Paisagística

Etapa a ser desenvolvida posteriormente a aprovação do anteprojeto, de forma executiva com todos os elementos técnicos, conceituais e quantitativos necessários para consolidar a proposta de revitalização, a partir do conhecimento da área de estudo, das análises do diagnóstico, das alternativas levantadas, das condições de prazo e dos recursos disponíveis. O resultado deve ser apresentado da seguinte forma:

a) Memorial Descritivo/Justificativo

Documento técnico que descreve detalhadamente as soluções concebidas, fundamentando as escolhas conceituais, técnicas e de uso, além de indicar materiais e serviços previstos. Abordando também aspectos como: A conceituação da intervenção, que define as intenções, o nível de atuação e a preservação dos valores históricos, artísticos e paisagísticos; Proposta de manutenção, adaptação ou reutilização do espaço, analisando a viabilidade técnica das soluções e a descrição dos materiais, acabamentos, espécies de vegetação e sua quantidade, como também procedimentos de execução.

b) Projeto Executivo de Revitalização Paisagística

Peças gráficas que traduzem a proposta, com desenhos técnicos em nível de projeto executivo, em escala adequada, especificações de materiais e espécies, para aprovação nos órgãos de preservação e prefeitura, seguindo a exigência de cada órgão/concessionária. Sendo composto pelas seguintes peças gráficas: Planta de Implantação, Planta Proposta, Planta de Demolição/Construção, Cortes, Elevações, Detalhes Construtivos e Representações em 3D.

c) Projeto Executivo do Sistema de Irrigação

O Projeto Executivo do Sistema de Irrigação deverá contemplar o estudo e o dimensionamento de solução técnica integrada ao projeto paisagístico, considerando as condições físicas e operacionais do local, as infraestruturas existentes e as restrições decorrentes do caráter tombado do conjunto. O projeto deverá prever a definição de pontos de irrigação, tubulações, dispositivos, comandos e sistemas de controle, priorizando soluções que minimizem intervenções físicas e assegurem a integridade dos elementos históricos.

A solução proposta deverá adotar estratégias de uso racional da água, eficiência hídrica e facilidade de operação e manutenção, sendo compatível com a capacidade operacional da equipe responsável. O projeto deverá ser apresentado por meio de peças gráficas, memoriais descritivos e especificações técnicas, fornecendo todas as informações necessárias à futura execução do sistema.

d) Estudo Técnico para Implementação de Sistema de Compostagem

O estudo técnico para implantação de sistema de compostagem deverá avaliar a viabilidade técnica, ambiental e operacional da implantação de solução para reaproveitamento de resíduos orgânicos gerados pela manutenção paisagística e pelas atividades do equipamento cultural, incluindo, o café ou restaurante. O estudo deverá considerar o diagnóstico da geração de resíduos, as condições físicas e operacionais do local e as restrições decorrentes do caráter tombado do bem.

A solução proposta deverá ser compatível com o espaço disponível, com as rotinas de uso e manutenção do equipamento cultural e com as diretrizes de conservação do patrimônio, priorizando sistemas de baixa interferência física, operação simplificada e manutenção contínua. Deverão ser definidas as diretrizes de implantação, operação e manutenção do sistema, bem como o uso do composto orgânico na adubação e manutenção dos jardins, promovendo práticas sustentáveis, redução de resíduos e eficiência operacional.

e) Planilha Orçamentária

Orçamento analítico detalhado, elaborado a partir do Projeto Executivo de Revitalização Paisagística, contemplando composições unitárias de custos de todos os serviços, insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, materiais de acabamento, espécies vegetais e demais itens especificados no memorial descritivo, nas especificações técnicas e nas peças gráficas do projeto executivo. O orçamento deverá apresentar quantitativos detalhados, critérios de medição, custos diretos e indiretos, bem como referências de preços atualizadas, possibilitando a adequada estimativa do custo global e a futura execução dos serviços.

3.2 Observações Importantes

- a) Todos os serviços deverão considerar que as áreas objeto da contratação integram conjunto tombado, devendo ser respeitados os princípios da conservação do patrimônio cultural, tais como mínima intervenção, reversibilidade, compatibilidade de materiais e técnicas, bem como a preservação dos valores históricos, paisagísticos e ambientais do bem.
- b) Os projetos deverão atender às diretrizes e normativas dos órgãos de proteção ao patrimônio competentes (CONDEPHAAT e CONPRESP), sendo de responsabilidade da empresa contratada a

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



aprovação dos referidos projetos e executar revisões para adequação as soluções técnicas as exigências desses órgãos, até a sua aprovação.

- c) A empresa contratada disponibilizará uma via impressa do projeto finalizado, com carimbo de aprovação pelos órgãos de preservação;
- d) As propostas deverão incorporar princípios de sustentabilidade ambiental, incluindo uso racional da água, eficiência de sistema de irrigação, reaproveitamento de resíduos orgânicos por meio da compostagem e redução de manutenção a longo prazo.
- e) As áreas que possuem as roseiras deverão ser preservadas, sem a sua descaracterização e/ou mudança para outras espécies.
- f) As soluções técnicas deverão privilegiar sistema de fácil operação, manutenção e reposição de componentes, compatíveis com a capacidade operacional da equipe de manutenção do equipamento cultural.
- g) O projeto deverá considerar as infraestruturas existentes (rede hidráulicas, elétricas, drenagem, acessos técnicos), evitando sobrecargas, interferências ou soluções incompatíveis com o jardim histórico e o museu Casa das Rosas.
- h) A empresa contratada será responsável pela realização de todos os levantamentos técnicos necessários a correta elaboração dos projetos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais.
- i) Todos os produtos técnicos deverão ser entregues em formato digital editável e não editável e 1 (uma) cópia final impressa com carimbo de aprovação dos órgãos competentes, conforme definido pela contratante, seguindo padrões técnicos, gráficos e de nomenclatura estabelecidas no Termo de Referência.
- j) Os serviços somente serão considerados concluídos após análise e aprovação técnica da contratante, podendo ser solicitados ajustes ou complementações sem ônus adicional.
- k) Todos os projetos e estudos deverão ser desenvolvidos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART ou RRT, conforme a natureza dos serviços.
- l) Em caso de dúvidas na constituição dos referidos projetos, a contratante poderá utilizar como base as coordenadas do Manual de Elaboração de Projeto de Preservação do Patrimônio Cultural e o Manual de Intervenção em Jardins Históricos, elaborados pelo Programa Monumenta, do Ministério da Cultura e disponibilizado no site oficial do IPHAN.

3. JUSTIFICATIVA

A Casa das Rosas está localizada na Avenida Paulista, nº 37, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP. O edifício histórico é tombado em âmbito estadual pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 57, de 22/10/1985, e em âmbito municipal pelo CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, por meio da Resolução nº 05, de 05/04/1991. O imóvel encontra-se inscrito no Livro do Tombo Histórico, sob o nº 241, página 65, em 21/01/1987.

O bem tombado apresenta características arquitetônicas ecléticas, com forte influência do estilo renascentista francês. Foi projetado pelo arquiteto Ramos de Azevedo — figura de grande prestígio e responsável por diversas obras emblemáticas na capital paulista — e construído pelo escritório Severo & Villares, tendo como responsável técnico o engenheiro Felisberto Ranzini. O jardim da propriedade, de características francesas, também é protegido pelo tombamento.

Com sua construção iniciada a partir de 1935, nas primeiras décadas do século XX, trata-se de um exemplar emblemático que representa o período em que a Avenida Paulista possuía outra configuração de uso, composta por antigas residências burguesas paulistanas, implantadas em grandes lotes retangulares ajardinados, com edificações ecléticas de caráter residencial e disposição descentralizada.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



A Casa das Rosas foi desapropriada e adquirida pelo Governo do Estado de São Paulo na década de 1980. Após seu tombamento em 1985, passou por um processo de adequação e requalificação para uso museológico, concluído em 1991. Desde então, o espaço abriga diversas programações artísticas e culturais, consolidando-se como um importante centro de difusão da literatura e das artes na cidade de São Paulo.

O jardim externo segue as mesmas características estilísticas da antiga residência, renascentista francês, com área total equivalente a 2.900 m². Sua composição mescla caminhos retilíneos revestidos por ladrilho cerâmico com áreas ajardinadas com 10 canteiros desenhadas com suas bordas arredondadas ao longo do terreno, composto com espelho d'água e chafariz, criando um espaço romântico, assemelhando-se aos jardins franceses – jardim de Versalhes. A vegetação é diversificada, com vegetação arbustiva, áreas gramadas e trepadeiras adornando o pergolado metálico criando uma cobertura verde, seguindo sua denominação, roseiras adornam grande parte das áreas ajardinadas.

Por estar inserido no conjunto tombado da antiga residência, e entendendo o jardim como parte integrante do acervo que compõem o museu, carregando consigo valores arquitetônicos, artísticos, paisagístico e cultural, a revitalização das áreas ajardinadas se faz necessária para a conservação e preservação do patrimônio cultural na qual está inserido.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução do serviço é o museu **CASA DAS ROSAS**, localizado na Avenida Paulista, nº 37 – Bela Vista, São Paulo –SP, 01311-000. Poderão ser realizadas reuniões presenciais e/ou on-line para alinhamento do serviço e apresentação do anteprojeto.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que tenham objeto social pertinente e compatível com os serviços a serem executados, e satisfaçam integralmente as condições de exigências deste Termo de Referência, além de experiência comprovada na realização dos serviços por meio de apresentação de portfólio e declarações de capacidade técnica de, no mínimo, duas empresas.

6. VISITA TÉCNICA

7.1. Para participação neste processo de seleção, as proponentes deverão realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para melhor desenvolvimento dos serviços. Na visita, será entregue pelo funcionário da instituição a carta assinada que comprova a realização da visita.

7.2. A visita técnica deverá ser agendada com a Arquiteta Denise Santille e o engenheiro Anderson Bottó nos e-mails denisesantille@poiesis.org.br; andersonbotto@poiesis.org.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias do fim do prazo de entrega da proposta técnico-comercial, conforme divulgado no site da Poiesis.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo máximo estimado da execução dos serviços é de 12 (doze) semanas, contados a partir da aprovação da proposta e mediante envio da ordem de serviço e assinatura do contrato.

8.2. O prazo de execução do serviço poderá ser negociado, desde que sem prejuízos para os prazos de pagamento já constantes neste Termo de Referência no ITEM 10, mediante aprovação da Gerência Executiva de Manutenção, considerando os dias da semana para a realização do serviço.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Lei 10.250/01
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

AB DF



9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da contratada

- a) Fornecer ART OU RRT referente aos serviços prestados;
- b) Dar entrada nos órgãos de preservação (CONDEPHAAT E CONPRESP) para consulta prévia do anteprojeto e aprovação final do projeto executivo de revitalização paisagística do jardim da Casa das Rosas;
- c) Garantir que os serviços sejam executados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecidas as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecendo o disposto nas Normas Regulamentadoras pertinentes;
- d) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- e) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas e as normas técnicas relacionadas ao objeto da contratação, bem como às orientações complementares da CONTRATANTE;
- f) Providenciar toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- g) Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos de serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual e prévia aprovação da CONTRATANTE;
- h) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços objeto deste Termo de Referência, seja para com os colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- i) Comunicar e justificar à fiscalização da CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.

9.2. Obrigações da contratante

- a) Indicação de profissional para o acompanhamento das atividades previstas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais;
- c) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a elaboração dos serviços;
- d) Garantir e permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso ao imóvel para as atividades de levantamento técnico e execução dos serviços previstos;
- e) Supervisão e acompanhamento de todas as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo;
- f) Realizar o pagamento após aprovação da Gerência Executiva de Manutenção e seus responsáveis técnicos, Arquiteta Denise Santille e Engenheiro Anderson Bottó da empresa POIESIS, por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



10.1. Como pagamento pela prestação dos serviços contratados, a Contratada receberá diretamente da Contratante em 3 (três) etapas, de acordo com cronograma abaixo e após previamente aprovadas pela Contratante a execução das etapas de pré-produção e produção:

10.2. Os pagamentos serão realizados com base nas seguintes entregas:

1º Etapa - Levantamento

- Levantamento Físico Cadastral
- Levantamento Fotográfico
- Diagnóstico e Estado de Conservação

2º Etapa - Anteprojeto

- Memorial Descritivo/Justificativo

3º Etapa - Projeto Executivo

- Projeto Executivo de Revitalização Paisagística
- Projeto Executivo do Sistema de Irrigação
- Estudo Técnico para Implementação de Sistema de Compostagem
- Planilha Orçamentária

Sendo:

20% do valor do contrato na entrega da 1ª etapa

30% do valor do contrato na entrega da 2ª etapa

50% do valor do contrato na entrega da 3ª etapa

10.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

10.4. O valor abrange todos os custos, tributos e encargos, sejam diretos ou indiretos, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços.

11. DAS GARANTIAS

11.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir da liberação final, pela execução do serviço, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos ao patrimônio edificado provenientes da execução do contrato a ser firmado, que forem evidentemente comprometidas pela realização do serviço, sendo eles:

11.2. A CONTRATADA assume a responsabilidade projetual das intervenções, pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo e os elementos que compõem os jardins, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

11.2.1. Readequação

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



A comissão de avaliação das propostas será composta pelo Coordenador de Compras da Poiesis, pela Gerência Executiva de Manutenção e pela Superintendência de Museus. A comissão de avaliação poderá, a seu exclusivo critério, utilizar-se da consultoria de profissionais especializados para dar suporte ao processo de avaliação das propostas.

A avaliação será realizada pelo critério de Técnica e Preço com os seguintes pesos:

a) **ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Pontuação de 0 a 05 pontos.

A análise de currículo levará em conta o responsável técnico pela coordenação da execução dos serviços, avaliando-se os trabalhos semelhantes realizados.

b) **PORTFÓLIO:** Pontuação de 0 a 10 pontos.

A análise do portfólio levará em conta a experiência da empresa no desenvolvimento de projetos executivos de revitalização paisagísticas com ênfase em jardins tombados, incluindo na análise os clientes já atendidos pela empresa e os atestados de execução dos serviços, conforme disposto no ITEM 15.

c) **PROPOSTA:** Pontuação de 0 a 10 pontos.

A análise da proposta levará em conta o atendimento ao Termo de Referência, a exequibilidade da proposta, o cronograma, os profissionais envolvidos na execução, o orçamento na perspectiva técnica, assim como outros elementos que constituam a proposta e que demonstrem a sua realização de forma qualificada e adequada aos parâmetros exigidos por este documento.

d) **MENOR PREÇO:** Pontuação de 0 a 05 pontos.

A análise considerará como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 05 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: menor valor apresentado / pelo valor do 2º e 3º col.

Exemplo: Valor do primeiro colocado / valor do segundo = valor em percentual

Exemplo Ilustrativo:

Fornecedor 01: valor da proposta R\$ 10.000,00

Fornecedor 02: valor da proposta R\$ 12.000,00

Fornecedor 01: 05 pontos por ser a proposta com menor valor

$R\$ 10.000 / R\$ 12.000 = 83\%$

$05 \text{ (pontos)} * 83\% = 4,17$

Assim o fornecedor 02 teria a pontuação de 4,17 para o item menor preço

OBS: O ganhador será aquele que obter a maior pontuação somando-se os 04 itens.

13. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- a) A descrição das atividades da empresa deve ser compatível com os serviços solicitados neste termo de referência.
- b) Experiência comprovada através de apresentação de portfólio e/ou documentos semelhantes ou equivalentes nos serviços de obras prediais;
- c) Caso qualquer dos documentos exigidos não sejam apresentados junto com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta ou com incorreção, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 (cinco) dias úteis, após ser notificada, para apresentá-los, completá-los ou corrigi-los.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

14.1. A Documentação e as Propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no chamamento disponibilizado no site da Poiesis, conforme data divulgada, devendo conter:

- a) Apresentação de portfólio para os quais a PROPONENTE ou que seus responsáveis técnicos já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto do presente Termo de Referência;
- b) Currículo técnico dos responsáveis pelos serviços ou outra forma de comprovação de histórico do(s) profissional(is) que demonstre experiência em serviços de porte e complexidade semelhantes ao disposto neste Termo de Referência;
- c) Atestado ou comprovação de visita técnica, entregue e assinada pela equipe institucional;
- d) Proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE, com os elementos e valores que se somaram para constituir a Proposta Técnica e Comercial.
- f) a documentação constante do subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2. A abertura do processo de chamamento de empresas interessadas neste Termo de Referência será divulgada no site da Poiesis, no endereço eletrônico: <https://site.poiesis.org.br/compras/compras-ativas/>

14.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

15. DOCUMENTAÇÃO

15.1. A empresa vencedora, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- f) Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- g) Certidão de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da PROPONENTE;
- j) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- k) CPF e RG dos responsáveis legais da empresa;
- l) Dados bancários;
- m) Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a execução da obra ou realização dos serviços ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Lei 10.000/00
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

- n) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço.
- 15.2. Poderá a CONTRATANTE simplesmente empreender consulta para fins de verificação da manutenção da regularidade documental, mas não se dispensará o saneamento, pela PROPONENTE, da documentação porventura irregular quando da assinatura do contrato, a ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, comprovada mediante emissão de documento regular e atualizado.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou sub-empreitar), nem mesmo parcialmente.
- 16.2. Eventuais dúvidas ou observações técnicas sobre os serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, endereçadas aos e-mails denisesantille@poiesis.org.br; andersonbotto@poiesis.org.br
- 16.3. Os casos omissos serão definidos pelo setor Gerencia Executiva de Manutenção e pela Superintendência de Museus.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Sá Teles Bottó

Anderson Bottó
Coordenador de Manutenção

Denise Santille Ferreira

Denise Santille Ferreira
Gerente Executiva de Manutenção



Renata Cittadin
Superintendente de Museus

instituto **poiesis**

Atestado de Visita Técnica

Atesto, para fins de habilitação à Carta Convite _____/2025.

Poiesis, que a empresa _____

Representada por _____

Participou da Visita Técnica realizada em __ / __ /2025 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes no termo de referência.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____, ____ de ____ de 2025.

POIESIS – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Dezembro 2025, 11:18:42



Status: Assinado

Documento: TR - PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO JARDIM CASA DAS ROSAS.Pdf

Número: 13d552da-4349-4268-94b4-f2c36e8a8b22

Data da criação: 19 Dezembro 2025, 10:38:44

Hash do documento original (SHA256): c5ab72330e5904212f1408e0c06f078014539c289e510715535e12a3a2124799



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

<p>Assinado para aprovar via ZapSign by Truora</p> <p>DENISE SANTILLE FERREIRA</p> <p>Data e hora da assinatura: 19/12/2025 10:54:05</p> <p>Token: 7e9c8330-1237-4b51-9532-8eff3c9ca946</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Denise Santille Ferreira</i></p> <p>Denise Santille Ferreira</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>E-mail: denisesantille@poiesis.org.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 189.57.95.178</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado para aprovar via ZapSign by Truora</p> <p>ANDERSON SÁ TELES BOTTÓ</p> <p>Data e hora da assinatura: 19/12/2025 10:52:15</p> <p>Token: 99a55ae5-0942-4e25-aaac-829b32d9be26</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Anderson Sá Teles Bottó</i></p> <p>Anderson Sá Teles Bottó</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>E-mail: andersonbotto@poiesis.org.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.546439, -46.636573</p> <p>IP: 189.57.95.178</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0</p>

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>RENATA CITTADIN</p> <p>Data e hora da assinatura: 19/12/2025 11:18:41</p> <p>Token: e886525c-8bb8-4ee8-b988-72391816134d</p>	<p>Assinatura</p> <p></p> <p>Renata Cittadin</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>E-mail: renatacittadin@poiesis.org.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.546566, -46.636269</p> <p>IP: 189.57.95.178</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 13d552da-4349-4268-94b4-f2c36e8a8b22, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.

ZapSign 13d552da-4349-4268-94b4-f2c36e8a8b22. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.